

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEXTA•FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO XI | N º 2073

## **RESUMO**

## **PORTARIAS**

 $\bullet$  PORTARIA Nº. 48 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - EXTINGUE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA EDUCACENSO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

#### PORTARIA Nº. 48 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Extingue unidades escolares do Sistema EDUCACENSO".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** a reunião com a técnica da Coordenação do Censo Escolar do NTE13, Geisa Graziella da Silva Gomes, resolve:

Art. 1º Extinguir no Sistema EDUCACENSO as seguintes unidades Escolares:

Nº	INEP	ESCOLA
01	29251540	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR
02	29251192	ESCOLA MUNICIPAL JUVENCIO FERREIRA COTRIM
03	29339561	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA MAGALHAES
04	29251001	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO
05	29251176	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO
06	29251621	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FE
07	29339790	ESCOLA MUNICIPAL HERMES MAGALHAES
08	29251184	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELOS
09	29251338	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
10	29374170	ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SANTANA PORTO
11	29251141	ESCOLA MUNICIPAL VALDECINA ROCHA
12	29251524	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SPINOLA
13	29339464	ESCOLA MUNICIPAL JESUINO PEREIRA BARROS
14	29251427	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA
15	29251303	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIMENTEL DA ROCHA
16	29369029	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA
17	29250927	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
18	29250846	ESCOLA MUNICIPAL ALARICO FRAGA
19	29250897	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIGUEREDO
20	29251001	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO
21	29251087	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
22	29251095	ESCOLA MUNICIPAL GOES CALMON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 07 de dezembro 2023.

### VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura Dec. nº. 205 de 13-12-2021